

QUAL3

QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária

QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.

CNPJ/ME nº 11.992.680/0001-93

NIRE 35.300.379.560

Companhia Aberta

Convocamos os senhores Acionistas da QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. (“Companhia”) a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 07 de maio de 2021, às 11 horas (“Assembleia”), **de forma exclusivamente digital**, conforme instruções abaixo, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia, conforme Proposta da Administração da Companhia.

- (i) Aprovar os termos e condições do “Protocolo e Justificação de cisão parcial da Qualicorp Administradora de Benefícios S.A. com incorporação da parcela cindida pela Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A.”, celebrado em 30 de março de 2021 entre as administrações da Companhia e da Qualicorp Administradora de Benefícios S.A. (“Protocolo e Justificação”).
- (ii) Ratificar a nomeação e contratação da APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA., sociedade estabelecida na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.681.365/0001-30, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº 005112/O-9, como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo

de avaliação, a valor contábil, do acervo líquido da Qualicorp Administradora de Benefícios S.A. descrito no Protocolo e Justificação, a ser vertido para a Companhia ("Laudo de Avaliação" e a "Parcela Cindida");

- (iii) Aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA.
- (iv) Aprovar a incorporação, pela Companhia, da Parcela Cindida, nos termos do Protocolo e Justificação, observada a condição suspensiva nele descrita.
- (v) Caso restem aprovadas as matérias anteriores, autorizar e ratificar todos os atos dos administradores da Companhia necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos acionistas da Companhia;

Informações Gerais:

Documentos à disposição dos Acionistas: Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, nos sites de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.qualicorp.com.br>), da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br/pt_br), os documentos relacionados a este Edital, incluindo aqueles exigidos pela Lei das Sociedades por Ações e Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("Instrução CVM 481").

Embora tais documentos também estejam disponíveis na sede da Companhia, a Administração recomenda que, em função das circunstâncias da Covid-19, os acionistas consultem referidos documentos nos sites mencionados acima, evitando assim qualquer deslocamento, contato pessoal ou aglomeração.

Formas de participação dos Acionistas na Assembleia: Os acionistas poderão participar da Assembleia virtualmente, por meio de sistema eletrônico de participação remota.

(a) Sistema de participação remota: Os acionistas que optarem pela participação remota deverão apresentar, até 2 (dois) dias antes da data da Assembleia (ou seja, até o dia 05/05/2021, inclusive), por meio do e-mail ri@qualicorp.com.br, cópias digitalizadas dos seguintes documentos

- (i) Pessoas Físicas: documento de identidade com foto do acionista.
- (ii) Pessoas Jurídicas: (a) versão mais recente do estatuto social ou contrato social consolidado e, se houver, alterações posteriores; (b) demais documentos societários que comprovem os poderes de representação dos representantes legais do acionista, como atas de eleição e termos de posse, por exemplo; e (c) documento de identidade com foto dos representantes legais do acionista.

(iii) Fundos de Investimentos: (a) versão mais recente do regulamento consolidado do fundo e, se houver, alterações posteriores; (b) estatuto social ou contrato social do administrador ou gestor do fundo, conforme o caso, e documentos societários que comprovem os poderes para representação do fundo; e (c) documento de identidade com foto dos representantes legais do administrador ou do gestor, conforme o caso.

Além dos documentos listados acima, para fins de comprovação da titularidade de suas ações, os acionistas deverão enviar também comprovante emitido pelo custodiante ou pelo escriturador das ações de emissão da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central.

Na hipótese de participação virtual na Assembleia por meio de procurador, deverá ser apresentada ainda cópia digitalizada da procuração e dos documentos que comprovem a identidade do procurador.

O acionista que seja **pessoa física** poderá ser representado, nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, por procurador constituído há menos de 1 (um) ano que seja (i) acionista, (ii) advogado, (iii) instituição financeira ou (iv) administrador da Companhia.

O acionista que seja **pessoa jurídica** ou **fundo de investimento** poderá ser representado por procurador constituído na forma prevista em seu respectivo estatuto social, contrato social ou regulamento, conforme o caso, ainda que este não seja acionista, advogado, instituição financeira ou administrador da Companhia, em linha com o entendimento da CVM sobre o tema.

Após receber o e-mail com os documentos listados acima e confirmar sua validade e completude, a Companhia credenciará o acionista para participar da Assembleia e lhe enviará o link de acesso, acompanhado de outras instruções detalhadas sobre a plataforma eletrônica a ser utilizada.

O link e as instruções a serem enviados pela Companhia são pessoais e intransferíveis, e não poderão ser compartilhados com terceiros, sob pena de responsabilização do acionista. Somente poderão participar da Assembleia os acionistas devidamente credenciados, em conformidade com os prazos e procedimentos listados acima.

Orientações Finais: Demais orientações sobre a documentação exigida, prazos e procedimentos a serem observados estão detalhadas no Manual de Participação da Assembleia, disponível no website de Relações com Investidores da Companhia (ri.qualicorp.com.br), da CVM (cvm.gov.br) e da B3 (b3.com.br).

São Paulo, 20 de abril de 2021

Heráclito de Brito Gomes Junior
Presidente do Conselho de Administração